



REFORMA AGRÁRIA BRASILEIRA UMA BREVE DISCUSSÃO

Aldiva Sales Diniz¹

RESUMO

No Brasil a reforma agrária é um tema sempre muito polêmico, ela tem sido tratada como medida para resolver conflitos agrários e não uma política de mudança na estrutura fundiária. Isto acontece porque o modelo agrícola e econômico implementado no Brasil, desde a colonização, é baseado na concentração da terra e na monocultura para exportação. Nunca houve nenhuma ruptura com esse modelo colonial que, aliás, foi aprofundado com a Lei de Terra, de 1850 que legalizou o latifúndio e proibiu negros indígenas do acesso a terra. Lembrando ainda que o golpe militar de 1964 teve como estratégia acabar o movimento camponês que começou a lutar pela reforma agrária. Como esse modelo precisa, de muita terra, de muito capital e de pouca mão de obra, a reforma agrária não é necessária. Por isso nenhum governo no Brasil desencadeou processos de reforma agrária. Algumas medidas tomadas foram mais como forma de amenizar os conflitos do que efetivamente uma política de reestruturação agrária do país. Portanto a falta de realização de uma reforma agrária leva os movimentos sociais camponeses a buscarem suas próprias alternativas como, por exemplo, a ocupação de terras que é uma forma de pressionar o Estado a dar respostas imediatas para a resolução dos conflitos fundiários e assim a implantação de projetos de assentamentos. Por isso a ocupação de terra foi e é a principal estratégia do movimento camponês na luta pelo acesso à terra. A luta pela terra é um dos principais elementos para desnudar e compreender a questão agrária.

ABSTRACT

Agrarian reform in Brazil has always been a polemical theme and has been used as a means to resolve agrarian conflicts rather than as a policy of fundamental change in rural structures. This took place because the agricultural and economic model implemented in Brazil from colonial times is based on the concentration of land, in monoculture and export. There has never been a rupture in this colonial model which was, indeed, strengthened with the Land Law of 1850, which legalized latifundios and prohibited native peoples and Afro-Brazilians from having access to land. It is important to recall that the military coup of 1964 was a strategy to eliminate the rural workers' movement and that it began as an attack on agrarian reform. As this model requires much land and capital, but little labour power, no agrarian reform was necessary. For this reason no Brazilian government undertook any serious agrarian reform. Some measures were taken in order to ameliorate conflicts but they do not amount to any fundamental restructuring of the rural economy. The lack of any agrarian reform led social movements of rural workers to seek out their

¹ Geógrafa, Professora Dra. do Curso de Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú.



own alternatives, such as land occupations, which are a means to pressure the state into immediate response as well as initiating settlements. For this reason land occupation has been the principle strategy of movements of agrarian workers in the struggle for access to land. The struggle for land is thus one of the principal loci for revealing and understanding the agrarian question.

RESUMÉ

Au Brésil la réforme agraire est un sujet toujours très controversé. Elle a été traitée comme moyens d'améliorer des conflits agraires et non comme une politique de changement dans la structure agraire. Cela est arrivé parce que le modèle agricole et économique mis en œuvre au Brésil, depuis la colonisation, est basé sur la concentration de la terre, et dans la monoculture pour exportation. Il n'y a jamais aucune rupture avec ce modèle colonial qui, d'ailleurs, a été approfondi avec la Loi de Terre, de 1850 qui a légalisé le latifundia et a interdit des noirs et indigènes de avoir accès à la terre. C'est aussi important de se souvenir que le coup militaire de 1964 était une stratégie pour éliminer le mouvement campagnard et qui le coup a commencé à combattre la réforme agraire. Cette modèle a besoin de beaucoup de terre, beaucoup de capital et peu de main d'œuvre, donc la réforme agraire n'est pas nécessaire et aucun gouvernement au Brésil a déchaîné des processus de réforme agraire. Quelques mesures prisés ont été plus des moyens de résoudre les conflits et non des politiques de réorganisation agraire du pays. Parce que il n'y avait pas une réforme agraire les mouvements sociaux des travailleurs ont cherché leurs propres alternatives comme, par exemple, l'occupation de terres, qui est une forme de mettre de la pression sur l'État de donner des réponses immédiates pour la résolution des conflits agraires et ainsi l'implantation de projets des communautés de occupation. Donc l'occupation de terre a été et est la principale stratégie du mouvement campagnard dans la lutte pour l'accès à la terre. La lutte pour la terre est un des principaux éléments pour comprendre la question agraire.

INTRODUÇÃO

Lutai altivo, corajoso e esperto
Pois só verás o teu país liberto
Se conseguires a reforma agrária
(Patativa do Assaré)

O tema da reforma agrária continua presente, impulsionado pelas lutas que se concretizam nos acampamentos e nas ocupações de terra. Ao longo do tempo essa bandeira de luta vem ganhando novos significados, novos valores, não sendo mais apenas uma demanda por terra. A reforma agrária é também um caminho para desenvolver a dignidade



de milhares de pessoas, historicamente excluídas, e que querem fazer da terra não apenas seu lugar de produção, mas também o lugar da sociabilidade, da liberdade, do resgate a vida. A busca pela terra hoje faz parte da luta política pela transformação da sociedade. Por isso a luta pela terra continua.

E como coloca Oliveira (2003), a luta pela terra é um fenômeno presente em todo campo brasileiro, de norte a sul, leste a oeste. E nesta luta não estão envolvidas somente pessoas, mas também sonhos, vontades, valores, esperanças de quem acredita mudar esse modelo excludente que leva o Brasil a ter a maior concentração de terra do mundo e está entre os dez países com maior índice de desigualdade. A reforma ao atingir a estrutura fundiária concentrada, democratizando o acesso a terra, modificará essa conjuntura.

O debate político em torno da necessidade de solução da questão agrária, tendo como centro a Reforma Agrária é muito recente, ocorre somente nas primeiras décadas do século XX. Durante muito tempo, até a década de 50, a reforma agrária foi empregada apenas por grupos revolucionários que pregavam uma transformação violenta e imediata no sistema de posse e uso da terra. Era apontada como simples distribuição de terras.

Este trabalho tem como objetivo primeiro, fazer um resgate das principais propostas de reforma agrária, onde percebemos que as propostas governamentais apresentadas foram sempre a partir das mobilizações dos camponeses. Em seguida mostrar que a falta de realização de uma reforma agrária leva os movimentos a buscarem suas próprias alternativas como, por exemplo, a ocupação de terras que é uma forma de pressionar o Estado a dar respostas imediatas para a resolução dos conflitos fundiários e assim a implantação de projetos de assentamentos.

A REFORMA AGRÁRIA E SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA



No Brasil, ao contrário do resto do mundo, a concentração da propriedade da terra² nunca foi obstáculo para o avanço do desenvolvimento do capitalismo. Enquanto em outros países a burguesia se obrigou a democratizar a propriedade da terra, como forma de estimular o desenvolvimento das forças produtivas, no Brasil adotou-se outras formas de desenvolvimento capitalista baseado na existência da grande propriedade fundiária, exploração de mão-de-obra e da produção de culturas para exportação. Assim sendo, o problema agrário nunca foi um entrave para o capital.

Com isso quero dizer que o problema agrário brasileiro tem suas raízes no modelo de desenvolvimento adotado historicamente pelos colonizadores, através da adoção de um regime de concessão de uso da terra com direito a herança, chamado de sesmarias que era a doação de grandes extensões de terras doadas, pelo o Rei de Portugal, para os capitalista – colonizadores que dispunham de capital. Segundo Stédile (2005), o principal critério para conseguir a doação de terras era a disponibilidade de capital e o compromisso de produzir mercadoria as serem exportadas para o mercado europeu.

Cessado o regime sesmarial foi criada a Lei da Terra em 1850 que instituiu a propriedade privada da terra. A partir dessa lei as terras devolutas não seriam passíveis de livres apropriação, mas somente mediante pagamento de uma certa soma em dinheiro. Ou seja, essa Lei, “proporciona fundamento jurídico à transformação da terra que é um bem da natureza e, portanto, não tem valor, do ponto de vista da economia política- em mercadoria, em objeto de negócio, passando, portanto, a partir de então, a ter preço.” (STÉDILE, 2005 p. 22).

² A propriedade da terra no Brasil continua se concentrando cada vez mais, comparando os dados do último de censo de 1996 com o atual de 2006. Diminuiu o número de estabelecimentos com menos de 10 hectares. Eles representam os pobres do campo, e eram em 2006 cerca de 2,5 milhões de famílias. A área ocupada por eles baixou de 9,9 milhões de hectares para apenas 7,7 milhões, correspondendo a apenas 2,7% da área total brasileira. No outro lado, temos apenas 31.899 fazendeiros que dominam 48 milhões de hectares em áreas acima de mil hectares. E outros 15.012 fazendeiros com áreas superiores a 2.500 hectares, que totalizam 98 milhões de hectares. São os fazendeiros do agronegócio, que representam menos de 1% dos estabelecimentos, mas controlam 46% de todas as terras. Esse dado fez com que a concentração da propriedade da terra medida pelo índice de Gini pulasse de 0,852, em 1996, para 0,872 em 2006. Assim, o Brasil ultrapassou o Paraguai, e hoje, certamente, somos o país de maior concentração da propriedade rural. (BRASIL DE FATO, 07/10/2009).



Essa Lei tinha a finalidade de impedir tantos os futuros ex-trabalhadores escravizados, ao serem libertos, como a massa de imigrantes pobres que aqui começaram a chegar de terem acesso á terra para trabalhar, pois se acabasse a escravidão as terras desocupadas do país, que eram extensas, ficariam disponíveis para a livre ocupação de quem as quisesse ocupar e nelas trabalhar. Assim sendo, era preciso

criar mecanismos que gerassem artificialmente, ao mesmo tempo, excedentes populacionais de trabalhadores à procura de trabalho e falta de terras para trabalhar num do países com maior disponibilidade de terras livres em todo mundo, até hoje. (MARTINS, 1997 p. 17).

Conforme Martins, este foi um meio artificial de forçar que o ex escravos livres continuarem a servir aos seus donos, pois não possuindo nenhum bem não teria recurso para comprar terra à Coroa, para estes restavam trabalhar em terra dos grandes proprietários, sendo esse o único meio de sobrevivência dos pobres.

Assim sendo, não podemos falar de concentração fundiária sem nos remetermos ao processo histórico da própria formação do território brasileiro. Como também gostaríamos de afirmar que a desigualdade na estrutura fundiária brasileira, ou seja, a grande concentração da propriedade da terra configura como um dos principais problemas do Brasil. Uma das soluções apontadas por várias forças sociais e partidárias seria a realização de uma reforma agrária.

Mas o debate político em torno da necessidade de solução da questão agrária, tendo como centro a Reforma Agrária é muito recente, ocorre somente nas primeiras décadas do século XX. Durante muito tempo, até a década de 50, a reforma agrária foi empregada apenas por grupos revolucionários que pregavam uma transformação violenta e imediata no sistema de posse e uso da terra. Era apontada como simples distribuição de terras.

A primeira proposta de reforma agrária segundo Medeiros (2003) foi apresentada pelo tenentismo. Movimento liderado por jovens oficiais do exército, engajados no debate sobre os destinos da nação. Os integrantes deste movimento estavam preocupados com a



democratização dos processos eleitorais e ligava o controle político dos eleitores a existência dos latifúndios. Por essa razão tentaram garantir condições para uma Reforma Agrária na constituição de 1934.

Mas, segundo coloca Stédile (2005), a primeira manifestação real a concluir que o Brasil tinha um problema agrário foi realizado pela bancada do PCB na constituição de 1946. Com base no recenseamento de 1946 o PCB apresentou os dados da concentração de terra existente e denunciou o caráter semicolonial da economia brasileira. Já nesse momento o PCB mostrava que a concentração da propriedade no Brasil era maior do que em qualquer outro país do mundo.

Segundo mostra Stédile (2005), outras propostas de Reforma agrária foram apresentadas. A Igreja Católica que preocupada com o crescimento da influência do PCB, apresenta, em 1950, uma proposta de reforma agrária.

No final da década de 50, conforme Romeiro (1994), após um período de crescimento industrial e de urbanização, a economia brasileira entra em crise e a estrutura agrária concentrada é colocada como causa desse problema.

O grande latifúndio não teria sido suficientemente dinâmico para fazer com que o setor agrícola cumprisse o papel que lhe coube no processo de desenvolvimento... especialmente no que diz respeito a produção de alimentos baratos, de modo a reduzir o custo de reprodução da força de trabalho urbano-industrial. A reforma agrária era vista como pré-condição indispensável para a expansão da agricultura capitalista moderna. (ROMEIRO, p 120, 1994).

Nesse período o a discussão sobre a questão agrária estava ligada ao debate sobre os rumos da industrialização brasileira. O atraso da agricultura brasileira e a ociosidade produtiva do latifúndio eram considerados empecilhos ao desenvolvimento econômico do país.

No final da década de 50 e início dos anos 60 a reforma agrária se torna uma demanda ampla, e suas propostas passam a serem disputadas por diferentes forças sociais, transformando-se na tradução política das lutas por terra que se desenvolviam em diversos pontos do país.



Neste período, “o padrão de dominação tradicional de caráter clientelista passa a sofrer o impacto de um duplo movimento: de um lado o peso crescente dos movimentos sociais reformistas na política nacional, que tinham na reforma agrária uma das suas reivindicações principais; de outro, o surgimento de organizações sociais e sindicais de camponeses e pequenos produtores. Por isso, diferentes setores da sociedade estavam conscientes da necessidade de uma reforma agrária. O problema era que existiam diferentes propostas de reforma agrária o que dividia as elites e os camponeses. Uns queriam apenas algumas reformas sociais enquanto as Ligas Camponesas começavam a falar em reforma agrária radical como mostra o slogan “reforma agrária na lei ou na marra” (ANDRADE, 1995).

A resposta dos sistemas políticos dominantes a essa situação foi a promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 4.214, de 2 de março de 1963). A aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural estendeu os direitos dos trabalhadores do campo alguns dos direitos conquistados pelos trabalhadores urbanos. Mas no que se refere a reforma agrária o governo João Goulart, em meio as manifestações e cobranças pela reforma agrária disseminadas em protestos em várias partes do Brasil, anuncia a realização da reforma agrária, criando em 1964 a Superintendência de Política Agrária (Supra), mas dias depois o presidente é deposto pelo golpe militar em 1964.

O golpe militar, realizado sob a justificativa de manter a ordem nacional, na realidade objetivava desarticular a luta dos camponeses que, cada vez mais organizados e mobilizados, lutavam pela realização da reforma agrária no Brasil. Além de perseguir fortemente as mobilizações camponesas, o debate político foi censurado. É nesse contexto que nove meses após o golpe foi promulgado o Estatuto da Terra, ou Lei nº 4.504. de 30.11.1964.

O Estatuto da Terra foi a primeira lei criada para realizar a reforma agrária no Brasil. O mesmo introduziu novos conceitos que indicavam diferentes tipos de propriedades da terra: o minifúndio, o latifúndio por extensão, o latifúndio por exploração e a empresa rural. Para medir e classificar as propriedades rurais a lei cria o “módulo rural”, área de terra, medida em hectare, que apresente condições suficientes para a sobrevivência



de uma família. Mas ao mesmo tempo o Estatuto da Terra consagra a propriedade empresarial, fundamentalmente capitalista, e inviabiliza a realização da reforma agrária a nível nacional.

Segundo Martins,

O regime militar procurou classificar usos e extensões de propriedade, de modo a formular um conceito operacional de latifúndio estabelecer, portanto, uma distinção entre terras desapropriáveis e terras não desapropriáveis. O duplo conceito de latifúndio, por extensão e por exploração, no fundo era mais radical do que o vago conceito de latifúndio usado pelas esquerdas antes de 1964, porque incluía como latifúndios terrenos não tão extensos, porém, mal explorados. Ao mesmo tempo, incluía entre as terras desapropriáveis os minifúndios, ou ao menos os incluía nas terras penalizáveis pela taxaço, que era o principal instrumento da reforma. A flexível categoria de empresa rural recebia as simpatias do Estado e escapava da possibilidade de ser incluída nas desapropriações. O que indica, em princípio, uma reforma orientada para a modernização econômica e para a aceleração do desenvolvimento capitalista na agricultura. (1999. p.79/79).

Conforme o Estatuto da Terra, a reforma agrária brasileira é definida como um conjunto de medidas que visa a promover melhor distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade.

No entanto o Estatuto da Terra não toma nenhuma medida para realizar a reforma agrária. E conforme afirmou Martins (1990).

O Estatuto faz, portanto, da reforma agrária brasileira uma reforma tópica, de emergência, destinada a desmobilizar o campesinato sempre e onde o problema da terra se tornar tenso, oferecendo riscos políticos. O Estatuto procura impedir que a questão agrária se transforme numa questão nacional, política e de classe (p. 96).

O regime militar procurou classificar usos e extensões de propriedade, de modo a formular um conceito operacional de latifúndio e estabelecer, portanto uma distinção entre terras desapropriáveis e terras não desapropriáveis

Na realidade, o governo institui o Estatuto da Terra, para desmobilizar a luta pela reforma agrária conduzida, principalmente, pelas Ligas Camponesas. Com essa medida, elimina a utopia dos camponeses ao engessar os sindicatos de trabalhadores da agricultura,



em nível reivindicatório, num espaço legal, ficando a redistribuição da terra à mercê da vontade política dos governantes, cuja maioria é representada por latifundiários.

Nesse mesmo período, o Estado, para atenuar tensões sociais, cria pseudoprogramas de redistribuição de terras através de colonização em áreas públicas no Norte e Nordeste, visando modernizar a agricultura. Os governos militares entendiam que a solução da questão agrária não passa pela reforma agrária, mas pelo viés da modernização no campo. Essa medida, mais uma vez, confirma o despropósito dos governantes de eliminar o latifúndio, e coloca o problema da reforma agrária para um âmbito econômico.

Após 1964 e até meados de 1980, o tema questão agrária e reforma agrária é silenciado, com a militarização da questão agrária, que caracteriza o referido tema como de segurança nacional.

No início dos anos 80, é marcado pela intensificação dos conflitos no campo, revitalização do movimento sindical, como os congressos da Confederação Nacional dos trabalhadores na Agricultura, e do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais; a Comissão Pastoral da Terra; o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. O tema da reforma agrária foi mais uma vez é colocado em pauta. É nesse contexto que em 1985, o governo apresenta o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, o que gera polêmicas, controvérsias, reações das forças anti-reformistas, porém legitima a luta pela terra como direito de todos os que nela trabalham e dela fazem uma fonte de renda e de produção de alimentos para a população. Porém, o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária não atende aos interesses básicos dos camponeses. As promessas, consideradas demagógicas, e as leis que norteiam esse Plano não resolvem a situação daqueles homens, mulheres expropriados dos meios de sobrevivência.

Com a derrota da proposta do Plano Nacional de Reforma Agrária, segundo Medeiros (2003), a grande batalha para institucionalizar canais que viabilizassem a realização de transformações na estrutura fundiária deu-se na constituinte.

Nesse momento, constitui-se a campanha Nacional pela Reforma Agrária, liderada por uma série de organizações da sociedade civil, envolvendo organizações não governamentais, organismo de representação de



trabalhadores, entidades vinculadas à Igreja, etc. Apesar da forte pressão popular pela introdução de medidas que viabilizasse uma ampla reforma agrária (a emenda popular que conseguiu reunir cerca de 1,5 milhões de assinaturas), os interesses ligados à propriedade da terra cerraram fileiras, ampliaram sua influência no Congresso Nacional e conseguiram criar bloqueios a essa possibilidade. MEDEIROS, (2003, p. 39).

Os resultados desse processo foram contraditórios. A constituição de 1988 assegurou que a propriedade privada deveria atender à sua função social, no entanto colocou um conjunto de mecanismos de bloqueio a possibilidade de uma reforma agrária tal como defendida pelos movimentos sociais. A nova legislação tornou insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária as propriedades improdutivas. Conforme coloca Silva, essa questão precisa ser questionada. Trata-se, na verdade, de um dos mais sérios recuos já ocorridos na história das constituições brasileiras.

A expressão produtiva esconde ainda uma armadilha legal e uma tática latifundista. Na prática, a vigor o princípio de que “propriedade produtiva” não podem ser desapropriadas restaram apenas, para essa finalidade, as propriedades “improdutivas” cujas terras ou estão ociosas ou não têm capacidade de produzir. E se, eventualmente, os tribunais se fixarem no conceito de fertilidade (mais preciso), ficaram para a Reforma Agrária apenas os carrascais, charcos, areiões, piçarras e pirambeiras. E isso, é claro, nem os trabalhadores nem a racionalidade aceitarão... (SILVA, 1994 p. 175).

Além disso, segundo Medeiros (2003), a constituição de 1988, definiu que o processo de desapropriação deveria passar pelo pagamento prévio das indenizações com preço justo, sem definir critérios de fixação, feito mediante prévia e justa indenização, com preço, sem definir critérios de fixação, diferentemente do Estatuto da Terra de 1964 que estabelecia o pagamento posterior das indenizações.

Na década de 1990, o MST intensifica ainda mais a sua luta pela reforma agrária no Brasil e os conflitos por terras passam a crescer ano após ano, sobretudo durante o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, entre os anos de 1995 e 1998

Uma das atividades do movimento consiste na ocupação de terras improdutivas, como forma de pressão pela reforma agrária, mas também priorizando a ocupação como forma de corrigir injustiças sociais e mudar a legislação agrária. Para tanto, fundamenta-se



no princípio de que a terra e seus bens se destinam a todos os homens e mulheres e, assim sendo, não devem ser mantidos como privilégio de alguns.

Através dessa luta política dos camponeses, os acampamentos se proliferaram em todo o País. A ocupação de terra foi e é a principal estratégia do movimento camponês na luta pelo acesso à terra. Dessa forma os movimentos sociais pressionam o Estado a dar respostas imediatas para a resolução dos conflitos fundiários e implantar projetos de assentamentos. A falta de reforma agrária e a luta pela terra impõem a realização de uma política de assentamentos rurais. A conquista da terra na instalação do Assentamento significa a continuidade da luta. O que de fato tem contribuído para a efetivação da política de assentamentos rurais.

Segundo Bergamasco o Estado passou a manifestar grande preocupação com a questão agrária, e veio atuar de forma mais incisiva através de desapropriação de áreas improdutivas e implementação de assentamentos rurais.

É importante ressaltar que nenhum governo no Brasil desencadeou processos de reforma agrária, via implementação de assentamentos rurais, esses processos resultaram, na maioria das vezes, da pressão e da presença dos camponeses através de seus movimentos e de suas representações.

Em meados de 1990, nova onda de violências e ocupações, ocorrendo em 1996 e 1997 o massacre de Eldorado dos Carajás e Xambioara respectivamente. Mais uma vez a questão agrária vem a tona, levando o governo Fernando Henrique a criar, em 1996, o gabinete extraordinário de política fundiária. Ficando o INCRA no controle desse organismo.

O MST intensificou as mobilizações procurando visibilidade e apoio da opinião pública. Dessa iniciativa resultou na Marcha Nacional por Reforma Agrária, em 1997, partindo de diferentes regiões, chegando em Brasília, depois de três meses de caminhada. Desde então, a reforma agrária retomou seu lugar de destaque no debate político.

A ampliação das mobilizações colocava, para o governo, o desafio de reduzir a crescente capacidade de mobilização do MST e, em



consequência, de seu poder de criar fatos políticos. (MEDEIROS, 2003, 49).

É neste contexto de completa tensão social e intensa luta pela reforma agrária que o governo federal cria várias iniciativas oficiais configuradas em medidas provisórias, decretos, leis complementares e portarias com a finalidade de inibir a ação das organizações dos camponeses, em especial do MST.

Uma dessas iniciativas foi a criação da Medida Provisória 2183-56/2001, criada pelo Governo Fernando Henrique, proibindo a vistoria de imóveis rurais ocupados pelos Sem Terra, inviabilizando sua desapropriação. Outro programa de destaque foi o “Novo Mundo Rural” política de desenvolvimento rural com base na expansão da agricultura familiar e sua inserção no mercado. Com o lema “levar qualidade aos assentamentos”, a meta era tratar o assentado como agricultor familiar. Conforme Medeiros (2003) o assentado passava a ser visto como um empreendedor que deveria se ajustar ao mundo dos negócios e nele se mostrar competitivo. Dessa forma atribui-se a reforma agrária um caráter meramente produtivista.

Outro aspecto foi a proposta de substituir a reforma agrária pelo mecanismo de mercado de terras, que se consolidou com a implementação do programa de Reforma Agrária de Mercado, por meio de financiamentos do Banco Mundial, os chamados programas de desenvolvimento rural, pautados na visão neoliberal, e equivocada do Banco Mundial, onde a reforma agrária é tratada como uma mera questão mercadológica. Segundo Oliveira (2005), essa expressão surgiu no contexto da crítica feita pelos movimentos sociais ao programa Cédula da Terra.

A reforma agrária de mercado segundo coloca Oliveira (2005), teve como modelo a experiência piloto ocorrida no Ceará, através do Programa Reforma Agrária Solidária (1996 – 1997). Posteriormente foi ampliada para outros estados do Nordeste e para o norte de Minas, através do projeto piloto Cédula da Terra. Depois foi levada para outros estados, através do Programa Banco da Terra.

Segundo Alencar (2005), esses programas de reforma agrária realizados por meio de compra e venda de terra tiraram a reforma agrária do seu lugar político no cenário das políticas públicas com viés exclusivamente da economia, da racionalidade administrativa



de um Estado empresarial que pensa numa relação bimodal benefício econômico x custo econômico.

Com o final do governo Fernando Henrique o Banco da Terra é extinto, entretanto o atual governo mantém outros programas com a mesma ótica e, com se não bastasse, anunciou a criação do II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com a meta de assentar um milhão de famílias, mas até o presente momento a meta não está sendo cumprida, reforçando a luta pela terra dos movimentos sociais e ao mesmo tempo afastando a possibilidade de realização da reforma agrária por iniciativa governamental e sem pressão popular. Neste sentido as ações do MST no intuito de cobrar a realização da reforma agrária são legítimas, tendo em vista que sem a pressão nenhuma família será assentada nesse país.

É nessa perspectiva que devemos entender a Questão Agrária no Brasil.

“Quando se estuda historicamente a estrutura fundiária no Brasil, ou seja, a forma de distribuição e acesso à terra, verifica-se que desde os primórdios do período colonial até os dias atuais essa distribuição foi desigual” (OLIVEIRA, 2005, p. 481).

Para não concluir

Diante do que foi colocada, percebe-se que a reforma agrária no Brasil tem sido tratada como medida para resolver conflitos agrários e não uma política de mudança nessa estrutura fundiária. Isto acontece porque o modelo agrícola e econômico implementado, no Brasil, desde o início é baseado na concentração da terra, da renda, da tecnologia, do conhecimento... Enfim, esse modelo tem como mola principal o latifúndio. Portanto é um modelo que se baseia na grande propriedade.

Conforme vimos, nenhum governo no Brasil desencadeou processos de reforma agrária. Algumas medidas tomadas foram mais como forma de amenizar os conflitos do que efetivamente uma política de reestruturação agrária do país. Portanto a propriedade da terra permanece altamente concentrada, e sem cumprir a sua função social. Os dados do censo agropecuário de 2006 nos mostram que os fazendeiros do agronegócio, representando menos de 1% dos estabelecimentos, mas controlam 46% de todas as terras do país. Portanto, a falta de uma resposta ao problema da concentração da terra não só coloca em



riso a nossa soberania alimentar como também nos coloca a beira de um caos social ainda mais profundo.

Por isso a ocupação de terra foi e é a principal estratégia do movimento camponês na luta pelo acesso à terra de trabalho. A luta pela terra é um dos principais elementos para desnudar e compreender a questão agrária.

Por tudo isso podemos considerar a reforma agrária como uma luta política, pois de um lado estão os beneficiários do agronegócio que se posicionam contra a reforma agrária e negam a existência de um problema agrário. Por outro lado há aqueles que reconhecem a existência de uma crise agrária e defendem a reforma agrária e os camponeses que para terem acesso a terra de trabalho tem que fazerem ocupações e passarem por todos os tipos de violências. Recentemente assistimos a aprovação do relatório da CPMI da Terra, aprovado pela bancada ruralista, que classifica as ocupações de terras como crime hediondo, além de desferir outros ataques contra os movimentos sociais do campo. Sabemos que essa medida tem como único objetivo criminalizar os movimentos sociais do campo e deslegitimar as atividades de diversas entidades que lutam pela Reforma Agrária no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, Ricardo. *Paradigmas do capitalismo agrário em questão*. Campinas (SP): Editora da Unicamp, 1998.

ALENCAR, Francisco Amaro. *Uma geografia das políticas fundiárias no estado do Ceará*. Fortaleza, 2005. 279p. Tese (doutorado em Sociologia). Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, UFC.

BRASIL DE FATO, Editorial. *Aumenta a concentração da propriedade da terra no Brasil*. São Paulo: 07 de outubro de 2009. Edição nº 345.

GRAZIANO DA SILVA, José. *A Nova Dinâmica da Agricultura Brasileira*. UNICAMP - São Paulo - 1996

_____.O desenvolvimento do capitalismo no campo e a reforma agrária. In: STÉDILE, João Pedro (org.) *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: Ed. Universidade / UFRGS, 1994.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1990.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Centro de Ciências Humanas

Revista Homem, Espaço e Tempo

Outubro/2010

ISSN1982-3800

_____. A questão agrária brasileira e o papel do MST. In: STÉDILE, João Pedro (org.) *A reforma agrária e a luta do MST*. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1997.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. *Reforma agrária no Brasil: história e atualidade da luta pela terra*. São Paulo: Editora fundação Perseu Abramo.

MST. Letraviva nº107 - 20/01/2006

MST. Letraviva ESPECIAL nº 104 - 30/11/2005

OLIVEIRA, Alexandra Maria de. *A contra-reforma agrária do Banco Mundial e os camponeses no Ceará – Brasil*. São Paulo, 2005. 379p. Tese (doutorado em Geografia Humana). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. É hora de mobilizar para cobrar promessas. *Jornal BRASIL de FATO*, 1-7 de janeiro de 2004.

_____. *Barbárie e modernidade: o agronegócio e as transformações no campo*. Texto para discussão em reunião da CPT nacional – Goiânia 22/10/2003.

_____. *A longa Marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária*. In: Dossiê Desenvolvimento Rural. *Revista de Estudos Avançados da USP*. V.15, n. 43. São Paulo: IEA, 2001.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Reforma agrária e distribuição de renda. In: STÉDILE, João Pedro (org.) *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: Ed. Universidade / UFRGS, 1994.